

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE ITABIRA

CERTIDÃO

Em 17 de abril de 2025, às 11h; em cumprimento ao presente Mandado Penhora e Avaliação, dirigi-me ao endereço indicado no mandado e, após as formalidades legais, **PENHOREI** bem(ns) de ISRAEL ROCHA DRUMOND - ME nomeando-o depositário(a) o sr. Israel Rocha Drumond, e o(a) intimei a apresentar embargos/impugnação em *audiência a ser designada*.

Após ciência do conteúdo do referido mandado e das demais cópias que integram o ato, que li e lhe dei para ler, o(a) intimado(a) recebeu a contrafé e em seguida exarou sua nota de ciência no mandado.

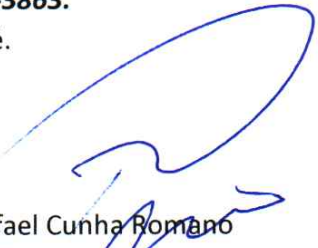
AVALIAÇÃO:

Avalio o motor em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo como parâmetro pesquisa em Mercado Livre, onde constatei valores oscilantes, para mais quando havia periféricos acoplados, tais como correia, mangueiras, capas, dentre outras.

*O representante legal do executado afirmou que o motor está em funcionamento normal. Não foi apresentada documentação complementar com informações pormenorizadas do bem. Repito numeração do motor: 178F1011*7177664**

Atualizou o endereço para comunicações: Av. Natália Pena Jácome, 93, apto 308, Valença, nesta cidade. Telefone: 31 9118-3863.

O referido é verdade do que dou fé.
Itabira, 23 de abril de 2025.


Rafael Cunha Romano
Oficial de Justiça
PJPI 17.383-1



AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 16 dias do mês de ABRIL do corrente ano de 2025,
nesta cidade e comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz
de Direito da(o) JESP, e extraído dos autos do processo de n.º
5002336-10.2019, requerida por
CLEVSON Roberto Assunto Martins em face
de Israel Raulo Damasceno - ME, dirigi-me ao
endereço do executado e, após as formalidades legais, PENHOREI o(s) seguinte(s)
bem(ns) como sendo de sua propriedade:

UM MOTOR 1.0 FIRE USADO E EM FUNCIONAMENTO.
NUMERO DO 178F 1011* 7177664* A SER AVALIADA
DO EM CERTIDÃO ANEXA. VIDE ALAN DO FOTOGRAFIAO.

A seguir, nomeei depositário do(s) bem(ns) penhorado(s)
Sr. Israel Raulo Damasceno, que
aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do(s) bem(ns) sem ordem expressa
do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei.

E, para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme vai
devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário.

Certifico que o executado foi intimado para apresentar embargos
Em audiência a ser desiburada

Itabira, 17 de ABRIL de 2025.

Rafael Cunha Romano
Oficial de Justiça

Depositário: Israel

